



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE ____ DE 2026.

“Dispõe sobre diretrizes para a segurança e regularização do transporte escolar no município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para promover a segurança, a qualidade e a regularização do transporte escolar no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar medidas voltadas à orientação, fiscalização e incentivo à regularização dos prestadores de serviço de transporte escolar, observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas educativas destinadas a pais, responsáveis e condutores, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da utilização de transporte escolar devidamente regularizado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estimular a identificação dos veículos de transporte escolar, conforme padrões de segurança e visibilidade, respeitada a legislação aplicável.

Art. 5º Para a execução desta Lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos de trânsito, instituições públicas e privadas e demais entidades relacionadas à segurança viária.

Art. 6º A implementação das medidas previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 037512026
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 30/04/2026
Fk



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para o aprimoramento da segurança no transporte escolar no Município, diante do crescente número de veículos que operam de forma irregular. A proposta visa proteger a integridade física das crianças e adolescentes, garantindo maior tranquilidade às famílias. Além disso, busca promover a conscientização da população sobre a importância da regularização desse serviço essencial. A iniciativa contribui para a organização e eficiência do transporte no dia a dia escolar. Ressalta-se que o projeto respeita os limites da atuação do Poder Legislativo, sem interferir na gestão administrativa do Executivo. Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público e social.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ